

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 083, DE 11 DE AGOSTO DE 2022-SEMED/PMM

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94 da Lei Orgânica Nº 002/2006 do Município de Marituba, e Arts. 153,156,158 e seguintes, da Lei Municipal N.º 036/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Marituba/PA);

CONSIDERANDO as informações constantes do Ofício nº 081/2022, oriundo da gestão escolar da EMEF Nossa Senhora da Paz;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 143, inciso V, da Lei Municipal nº 036/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Marituba/PA),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2022-SEMED-PMM, para apurar os fatos praticados, em tese, pelo servidor L.D.A.P (Mat. Nº 076842), e designar Comissão Processante composta pelas seguintes servidoras:

I – Gleubany da Paixão Lacerda (Mat. Nº 090479-1). – Presidente;

II – Rosiane Lameira Monteiro (Mat. Nº 0905186);

III - Sandra Maiolino Dos Anjos (Mat. Nº 0906689).

Art. 2º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Art. 3º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, e seus membros estarão dispensados do ponto, e demais atribuições, até a entrega de relatório final.

Art. 4º. Afaste-se, sem prejuízo da remuneração, a contar do dia 11 de agosto de 2022, o servidor investigado, do exercício do cargo de professor na EMEF Nossa Senhora da Paz, pelo período de 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 157 da Lei Municipal nº 036/98, e nos princípios da proteção integral, e prioridade absoluta, dispostos na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 5º. O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 11 de agosto de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO

Secretária de Educação

Decreto Nº. 044/2021-PMM/GAB